

2º ADITIVO ONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 51/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E LG RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

CONTRATADA: LG RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 32.158.683/0001-04, com sede à Av. Dom Antônio Brandão, 203, sala 608, Ed. Comercial Office, Farol, no município de Maceió/AL, CEP 57.051-190, neste ato representado por seu bastante procurador LEONARDO CALDAS SCARDUA, inscrito no CPF sob o n. 648.976.305-25.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados em Nutrição e Alimentação, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

DO OBJETO DO ADITIVO

1. O presente instrumento tem por objeto aplicar **desconto de 6% (seis) por cento** sobre o valor unitário de cada item contratual, para que haja reequilíbrio econômico-financeiro contratual, diante da ausência de repasse de repactuação do Contrato de Gestão firmado com a SES/GO.

2. Leia-se no Anexo I da Proposta detalhada da Cotação nº 51/2022:

ITEM	DESCRICAO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
FUNCIONÁRIOS			
01	Desjejum	2800	R\$4,70
02	Almoço	2800	R\$15,93
03	Lanche da Tarde	2800	R\$4,32
04	Jantar	2000	R\$15,93
PACIENTES/ACOMPANHANTES			
05	Desjejum	1250	R\$4,70
06	Colação	1250	R\$4,41
07	Almoço	1250	R\$17,76
08	Merenda	1250	R\$4,32
09	Jantar	1250	R\$17,76
10	Ceia	1250	R\$4,79
DIVERSOS			
11	Nutrição Clínica / RT 12h	30	R\$498,20
12	Café/Litro	120	R\$8,46

Valor Mensal Estimado: R\$184.856,20 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

3. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, ora aditado.

4. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, a CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

5. Os efeitos do presente Termo Aditivo iniciam-se em **01/03/2024**.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 06 de fevereiro de 2024.

INSTITUTO PATRIS
CONTRATANTE

LG RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CONTRATADA